Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 4º da lei municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (10)
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (10) SuplementaçãoR\$ 30.000,00
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (16)
SuplementaçãoR\$ 15.000,00 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (22)
Suplementação
06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (29)
Suplementação R\$ 30.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.50.00 – TRANSF. INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.2.90.00 – Aplicações Diretas (47)
Suplementação
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (54)
SuplementaçãoR\$ 20.000,00

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 CHELLY DO EVECHTIVO
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO 020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (09)
ReduçãoR\$ 30.000,00 03 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (15)
ReduçãoR\$ 15.000,00 05 — DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (21)
Redução
06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (28)
Redução R\$ 30.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (45)
ReduçãoR\$ 40.000,00 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (55)
ReduçãoR\$ 20.000,00
Total da ReduçãoR\$ 160.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal** 

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo
Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Afixado no local de costume, registrado na data supra

.